



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 023**

**DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**Abre crédito extraordinário no Orçamento do exercício de 2021.**

O Prefeito do Município de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 1.798,60 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais com sessenta centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	5 - SEC SAUDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL
Unidade Orçamentária:	2 - FMS - OUTROS RECURSOS
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	305 Vigilância Epidemiológica
Programa:	0015 Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	2539 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID19
Natureza da Despesa:	3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
Valor:	<b>1.798,60</b>
Fonte de Recursos:	4511 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO  
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda